

COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO CARATINGA-MG

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Aprova a alteração do Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015, referente aos recursos da cobrança pelo uso da água nos rios de domínio do Estado de Minas Gerais

O COMITE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CARATINGA-MG, CBH Caratinga-MG, no uso de suas atribuições definidas por lei e demais normas complementares, e,

Considerando a Deliberação Normativa CBH Caratinga-MG nº 01/2014 que aprova o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga - PAP Caratinga e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2012 a 2015,

Considerando que o Decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei 11.445/2007, de diretrizes nacionais para o saneamento básico, define que a partir do exercício financeiro de 2014 a existência de plano municipal de saneamento básico será condição para o acesso dos municípios a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico,

Considerando que os recursos alocados no PAP Caratinga 2012-2015 para o Programa de Universalização do Saneamento (P41), destinados à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, não serão suficientes para contemplar todos os 22 municípios da UPGRH DO5 que se manifestaram e foram selecionados por meio do Edital de Chamamento Público nº 06/2013, publicado pelo Instituto BioAtlântica – IBIO - AGB Doce,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado que os recursos inicialmente destinados para elaboração dos PMSB's (Planos Municipais de Saneamento Básico), do PAP Caratinga 2012 -2015, sejam aplicados nos 22 (vinte e dois) municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 06/2013.

Art. 2º Fica instituído que a CTPLANO (Câmara Técnica de Planejamento), deverá acompanhar todo processo de definição do Edital, recebimento de propostas, avaliação dos proponentes, além de acompanhar a elaboração e execução dos PMSB's (Planos Municipais de Saneamento Básico), tendo a supervisão da Diretoria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga - CBH-Caratinga.

Art. 3º A alteração de que trata o caput desta DN (Deliberação Normativa) se refere à realocação dos recursos do P11 (Programa de Saneamento da Bacia) para o P41(Programa de Universalização do Saneamento), conforme quadro abaixo.

COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO CARATINGA-MG

PROGRAMAS	2012	2013	2014	2015	TOTAL (R\$ mil)
Programa de Saneamento da Bacia - Projeto de esgotos (P11)	--	--	--	--	0
Programa de Universalização do Saneamento (P41)					
Apoio na elaboração de PMSBs	350	560	570	600	2.080
Elaboração de projetos para otimização de SAAs	--	--	--	--	0
Elaboração de projetos de destinação final de resíduos sólidos	--	--	--	--	0
Desenvolvimento de projetos piloto em municípios com mais de 5 mil habitantes com práticas de drenagem urbana sustentáveis	--	--	--	--	0
TOTAL	350	560	570	600	2.080

Art. 4º O CBH- Caratinga sugere ao CBH-Doce a alteração do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2012 a 2015, referente à distribuição dos recursos da cobrança pelo uso da água no rio Doce, de domínio da União, destinados à Unidade de Gestão de Recursos Hídricos (UGRH5 CARATINGA), alocando os recursos destinados ao P11 (Programa de Saneamento da bacia) para o P41 (Programa de Universalização do Saneamento).

Art. 5º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Caratinga/MG, 15 de Janeiro de 2014.

Nádia de Oliveira Rocha

Nádia de Oliveira Rocha

Presidente CBH-Caratinga

Ronevón Hübner da Silva

Ronevón Hübner da Silva

Secretário Executivo do CBH - Caratinga